



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 3/2025

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

1ª Comissão

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello
Tucunduva Filho

2ª Comissão

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

3ª Comissão

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; João Felipe Artioli; Ricardo Luiz Paiva Vianna

Tribunal Pleno

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan;
Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco
de Barros da Mota Peixoto Giordani

4ª Comissão

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Thiago Nicacio Lima; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva

Auditores Suplentes

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez, Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Artur José Dian

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

PROCURADORES: Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim, Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia Freire Teotônio

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 16 / 2025** - Jogo: Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol X



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Associação Atlética Internacional (Limeira) - A1- Profissional Paulista, realizado em Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 4ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Grêmio Novorizontino), Incurso nos Arts.artigo 206 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. artigo 206 do CBJD - Multa: R\$ 900,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$900,00 (novecentos) reais.

Denunciado: Airton Moises Santos Sousa (Grêmio Novorizontino), Incurso nos Arts.artigo 254, §1o, inciso II do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. artigo 254, §1o, inciso II do CBJD - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio, que produziu provas audiovisuais.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1º, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

Denunciado: Agremiação (Inter Limeira), Incurso nos Arts.artigo 191, I do CBJD cc artigo 219 do CBJD..

Defensor: Rafael Rigo

Resultado: Art. artigo 191, I do CBJD cc artigo 219 do CBJD. - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelos Drs. Winston Vinícius Vicentini da Silva e Rafael Rigo.

A Comissão Disciplinar, por unanimidade, absolveu a **Agremiação** das infrações aos artigos 191, I, e 219, ambos do CBJD.

2. **PROCESSO Nº 17 / 2025** - Jogo: Comercial Futebol Clube (Ribeirão Preto) X União Suzano Atlético Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Thiago Nicacio Lima - 4ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Suzano), Incurso nos Arts.191, II e 206.

Defensor: Eduardo Ossamu Kluves Nakano

Resultado: Art. 191, II e 206 - Multa: R\$ 2.800,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelos Drs. Eduardo Ossamu Kluves Nakano e Bruno Rodrigues Porfírio.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

A Comissão Disciplinar, por unanimidade, absolveu a **agremiação** denunciada da infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Ademais, a Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos) reais.

3. **PROCESSO Nº 18 / 2025** - Jogo: Sport Club Corinthians Paulista X Esporte Clube Água Santa - A1- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eli Alves da Silva - 4ª Comissão

Denunciado: Ramon Vinicius dos Santos, atleta do Água Santa, Incurso nos Arts.250, I.

Defensor: Leonardo Franco Belloti

Resultado: Art. 250, I - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Leonardo Franco Belloti, que produziu provas audiovisuais.

O **Atleta** denunciado foi, por unanimidade, absolvido da infração ao artigo 250, I, do CBJD.

4. **PROCESSO Nº 19 / 2025** - Jogo: Associação Atlética Ponte Preta X Associação Portuguesa de Desportos - A1- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 4ª Comissão

Denunciado: Everton Leandro de Oliveira Santos, atleta do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts.258.

Defensor: Daniel Lucas Rodrigues de Oliveira

Resultado: Art. 258

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento formulado pelo defensor da Associação Portuguesa de Desportos foi deferido pelo Presidente da 4ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Alex de Oliveira Nascimento, atleta do Portuguesa Desp, Incurso nos Arts.art. 254.

Defensor: Daniel Lucas Rodrigues de Oliveira

Resultado: Art. art. 254

Situação: Adiado

Decisão: O pedido de adiamento formulado pelo defensor da Associação Portuguesa de Desportos foi deferido pelo Presidente da 4ª Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 20 / 2025** - Jogo: Santos Futebol Clube X Sociedade Esportiva Palmeiras - A1- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Thiago Nicacio Lima - 4ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Palmeiras), Incurso nos Arts.Artigo 206 do CBJD .

Defensor: André Thomas Feher Junior

Resultado: Art. Artigo 206 do CBJD - Multa: R\$ 1.800,00 - Pena: Multa - Unanime



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Andrés Ramón Perez.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos) reais.

Denunciado: Agremiação (Santos), Incurso nos Arts.Artigo 206 do CBJD .

Defensor: Marcelo Trevisan de Góes

Resultado: Art. Artigo 206 do CBJD - Multa: R\$ 1.800,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Marcelo Trevisan de Góes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos) reais.

6. **PROCESSO Nº 21 / 2025** - Jogo: Primavera Sociedade Anonima do Futebol X Clube Atlético Linense - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eli Alves da Silva - 4ª Comissão

Denunciado: Wanderlei Britto Brune, Treinador de goleiro do Linense , Incurso nos Arts. 258.

Defensor: Henrique Flávio Matos Saliba

Resultado: Art. 258 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Henrique Flávio Matos Saliba.

A Comissão Disciplinar absolveu, por unanimidade, o **Treinador de Goleiros** denunciado.

7. **PROCESSO Nº 22 / 2025** - Jogo: Ferroviária S.A.F. X Ituano Futebol Clube - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Thiago Nicacio Lima - 4ª Comissão

Denunciado: Fernando Paiva Correa, atleta do Ituano, Incurso nos Arts.art. 254-A.

Defensor: João Henrique Cren Chiminzazzo

Resultado: Art. art. 254-A - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminzazzo.

A Comissão Disciplinar decidiu, por unanimidade, pela desclassificação da conduta do **Atleta** denunciado para aquela prevista no artigo 258 CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

Denunciado: Agremiação (Ferroviária), Incurso nos Arts.206.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: André Oliveira de Meira Ribeiro

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 2.400,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. André Oliveira de Meira Ribeiro.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais.

8. **PROCESSO Nº 24 / 2025** - Jogo: Colorado Caieiras Futebol Clube Ltda. X Barretos Esporte Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 4ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Colorado Caieiras) , Incurso nos Arts.203.

Defensor: Anna Beatrice Diedrich

Resultado: Art. 203

Situação: Adiado

Decisão:

O pedido de adiamento formulado pela defensora do Colorado Caieiras foi deferido pelo Presidente da 4ª Comissão Disciplinar.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2025

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho
Secretaria